



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 158/2015 – GCGDP

Teresina, 20 de outubro de 2015.

Referente ao proc. nº 03029/2015

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que a Resolução Nº 020/13 do CSDP, nos artigos 9º e 10º, dispõe que os Defensores Públicos das Defensorias Regionais que realizarem o Plantão Judiciário presencial durante o recesso forense gozam do direito a (01) dia de folga por plantão e que três dias de plantão de sobreaviso corresponderá a um dia de folga compensatória;

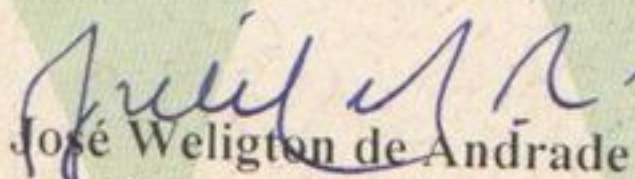
CONSIDERANDO que o Defensor Público Wendel Damasceno Sousa atuou durante 9 (nove) dias no recesso forense 2014/2015, sendo quatro dias presenciais e cinco de sobreaviso, obtendo o direito a 05 (cinco) dias de folga; já tendo gozado 2 dias, conforme Portaria GCGDP nº 127/2015 anexada ao proc. nº 02417/2015;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Diretora das Defensorias Regionais (fl. 03)

**RESOLVE:**

CONCEDER ao Defensor Público Wendel Damasceno Sousa 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

  
José Welington de Andrade  
Corregedor Geral

Fone: 3232-7568  
Email – [corregedoria@defensoria.pi.gov.br](mailto:corregedoria@defensoria.pi.gov.br)